

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 80/2016

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que “*Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela versa sobre os critérios pelos quais as sociedades são declaradas de utilidade pública, encontrando respaldo legal no art. 24 § 1º, 4 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Federal 13.204/2015, que preleciona regras sobre parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Entretanto, com relação à melhor técnica legislativa, observamos que a proposição merece reparos, que poderão ser feitos pela Comissão de Redação, nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica desta Casa às fls. 09.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 11 de abril de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator